

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A

*120
Planilha
35,00*



HABITE-SE

Em 3/6/1970

[Handwritten signature]

22498

WALTER ALVES DE MOURA, proprietário do edifício construído à rua FILIPE DE OLIVEIRA, 329, conforme plantas aprovadas sob o n/ 18050/70, nº/ de DMAE 1638/69, solicita a V.S. se sirva mandar proceder à Vistoria de referido prédio, concedendo-me o necessário "Habite-se" .-

Junto à presente, um jôgo de PLANTAS aprovadas, Vistoria do Centro de Saúde e PLANILHA de metragem.-

N. T.

Espera Deferimento.

Porto Alegre, 21 de Maio de

1970.

87.879

Walter Alves de Moura

Walter A. Moura

*A chave encontra no
médio ao lado à direita
Walter Alves de Moura.*

F. L. I. — SEÇÃO TÉCNICA
SETOR 2
Ficha de Inscrição n.º <u>304 70</u>
VISTO: <i>[Handwritten signature]</i>
Valdir Piva Duarte
Chefe Setor 2 - FLI - Sg. TDV

22 MAI 1970

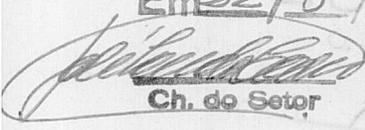
DMAE - D. I. P.

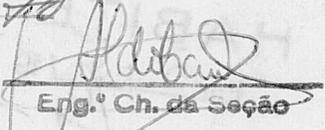
SEÇÃO DE EXAMES E VISTORIAS

As instalações hidro-sanitárias foram executadas de acordo com o projeto apresentado no processo N.º 1.638.169

Em 22/5/70

01V


Ch. de Setor


Eng.º Ch. de Seção



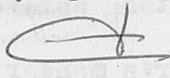
A Seção de Vistoria

Proc. de Contr. 18.050/70

11 11 Lic. 21.437/70

Em 25/5/70

A.S.I.

Visto:


MIGUEL FRANCISCO CONRADO

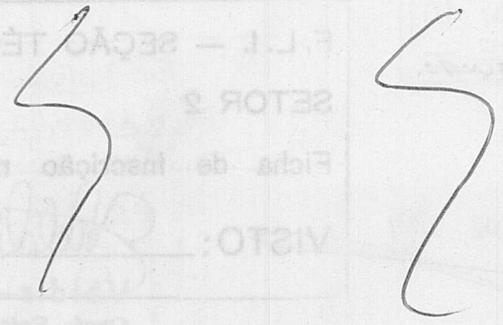
Chefe do St. de F.º

Ao Chefe de S.V.

O jogo de plantas não está completo, faltam as do terreno e situação-localização.


129-5-70

F. L. I. - SEÇÃO TÉCNICA
SETOR 2
Ficha de Inscrição n.º
VISTO:
C.º de Setor 2 - F.º 2-27



001/022498-70-2

PLANILHA DE ÁREAS

EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS LOCALIZADO À RUA FELIPE DE OLIVEIRA
PORTO ALEGRE

Proprietário : Sr. Walter Alves de Moura

APART. Nº	ÁREA ÚTIL M2	ÁREA DE CONDOMÍNIO M2	ÁREA TOTAL M2	FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO
101	58,2061	9,6152	67,8213	0,2033
102	74,3793	12,2869	86,6662	0,2599
201	79,2798	13,0965	92,3763	0,2769
202	74,3793	12,2869	86,6662	0,2599
TOTAL:	286,2445	47,2855	333,5300	1,0000

CÁLCULO DA PLANILHA :

 *Isaac Rydman*
Engº ISRAEL RYDMAN
Reg. CREBA Nº 10.851

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES
2º AJUDANTE SUBSTITUTO
DO 7º TABELIÃO
Bel. JOSÉ LUIZ DUARTE MARQUES
Rua Mal. Floriano, 10
— PORTO ALEGRE —

TABELIÃO MARQUES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) _____
Supra assinada _____
Isaac Rydman
Em testemunho de verdade,
Porto Alegre, 23 Março de 1970,
Francisco de Assis Marques

Centro de Saúde Modelo(2)

38531

001/022498-70-15 MAI 1970

Walter Alves de Moura
Rua Felipe de Oliveira 329

PODE-HABITAR
15 MAI 1970
[Signature]

202
vacância
03

VERIDIANO de forios

Eco de Queros

n 56

03V

FUNDAÇÃO IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços - DEICOM

CONSTRUÇÃO

INQUÉRITO MENSAL SOBRE EDIFICAÇÕES

ANO DE 196

04

Toda pessoa, natural ou jurídica, domiciliada no território nacional é obrigada a prestar informações que, para fins de estatística, lhe forem solicitadas, episódica ou periódica-mente, pelos Serviços Federais de Estatística, diretamente ou por intermédio de órgãos da administração regional ou municipal (Art. 1.º do Decreto-lei n.º 4 462, de 10/7/1942).

0.01/02-2498-70-2

PARA USO DAS INSPETORIAS REGIONAIS OU AGÊNCIAS DE ESTATÍSTICA: N.º do questionário

Mês

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES NO VERSO

I — CARACTERIZAÇÃO

A — PREENCHIMENTO PELA REPARTIÇÃO QUE CONCEDER A LICENÇA

1. Data da concessão da licença 2. Número do processo 22498/10
 3. Se se tratar de regularização de obra, já iniciada ou concluída, assinalar o retângulo com "X"

B — PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		
	Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) e número	Município	Unidade da Federação (sigla)
1. <u>Casas Rosenbergs</u> (Nome do responsável)			
2. <u>Walter Rosenbergs</u> (Nome do proprietário)			
Enderço da obra <u>Falco de Pinar</u>		<u>P. A</u>	<u>R. B</u>

QUE-SITO	II — ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
1	Natureza da licença (assinalar somente um retângulo)			
	Licença inicial	Habite-se parcial	Habite-se total	
	Obra nova..... 1 <input checked="" type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	
	Ampliação..... 2 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	
2	No caso de habite-se total, registrar a data do início da construção <u>12.5.70</u>			
3	Casas iguais cobertas pela licença (número).....			
4	Estrutura (assinalar somente um retângulo)..... 1 <input checked="" type="checkbox"/> 2 <input checked="" type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/>			
	Alve-naria	Con-creto	Aço	Ma-deira
5	Tipo da edificação (assinalar somente um retângulo)..... 1 <input type="checkbox"/> 2 <input checked="" type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/>			
	Pop-ular	Mé-dio	De-luzo	Outro
6	Propriedade (assinalar somente um retângulo)..... 1 <input checked="" type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/>			
	Parti-cular	Fede-ral	Est-a-dual	Muni-cipal
7	Finalidade da edificação (ver código no verso)..... <u>11190</u>			
8	Custo do m ² (estimativa)..... NCr\$ <u>150</u> por m ²			
9	Pavimentos (inclusive os andares ou pisos ocupados por sobrelojas)			
	Da edificação nova (número)..... <u>1</u>			
	Acrescidos à construção antiga (número).....			

QUE-SITO	III — ÁREA* (Não registrar frações)	ÁREA (m ²)
	A — ÁREA DA EDIFICAÇÃO	
10	TOTAL (soma dos quesitos 11 a 15).....	<u>333,35</u>
11	Residencial.....	
12	De escritórios, consultórios, escolas, fábricas, hospitais, etc.	
13	De lojas (inclusive as localizadas no subsolo).....	
14	De garagens (inclusive as localizadas no subsolo e pilotis) e de estacionamentos cobertos.....	
15	De circulação interna do prédio, com acesso público.....	
	B — ÁREA DO TERRENO	
16	TOTAL.....	<u>2475</u>
17	Área ocupada pela construção coberta.....	

* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente a área acrescida a estrutura já existente ou liberada para ocupação, respectivamente.

QUE-SITO	IV — VALOR DO TERRENO
18	Valor do m ² na data do processamento da licença..... NCr\$ <u>40,00</u> por m ²

QUE-SITO	V — UNIDADES*	NÚMERO	
		Residenciais	Não residenciais
19	Apartamentos.....		
20	Dormitórios.....	<u>8</u>	
21	Salas residenciais.....	<u>4</u>	
22	Banheiros sociais (ver instruções).....	<u>4</u>	
23	W.C. com ou sem lavatórios (inclusive W.C. de empregados).....	<u>3</u>	
24	Cozinhas.....	<u>4</u>	
25	"Kitchenettes".....		
26	Quartos de empregados.....	<u>3</u>	
27	Vagas para automóveis.....		
28	Salas e salões não residenciais (escritórios, consultórios, etc.).....		
29	Galpões e depósitos (para fins industriais ou comerciais).....		
30	Lojas.....		
31	Outras unidades (copas, despensas, rouparias, varandas).....		

* No caso de ampliação ou habite-se parcial, indicar somente as unidades acrescidas a estrutura já existente ou liberadas para ocupação, respectivamente.

VI — INSTALAÇÕES

Indicar se a edificação será ligada à rede geral de:

- 1 Sim 3 Sim 5 Sim 7 Sim
 Água Esgotos sanitários Energia elétrica Gás
 2 Não 4 Não 6 Não 8 Não

CÓDIGO PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO DO QUESITO 7)

Se o edifício tiver mais de uma finalidade, como no caso dos códigos 11 122, 12 211 ou outros, será classificado de acordo com a área (m²) predominante quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código, descrever a construção no espaço destinado a "OBSERVAÇÕES".

Administração pública.....	12 500	Fins comerciais não especificados (1).....	12 666
Apartamentos exclusivamente residenciais.....	11 121	Fins industriais.....	12 100
Apartamentos residenciais com lojas e/ou escritórios.....	11 122	Fins religiosos (igrejas, templos e casas de culto).....	12 600
Armazéns gerais, trapiches e depósitos.....	12 240	Garagens (exclusive residenciais).....	12 265
Asilos e orfanatos.....	11 440	Garagens com lojas e/ou escritórios.....	12 266
Auditórios.....	12 263	Garagens com lojas e/ou escritórios e apartamentos residenciais.....	12 267
Bancos.....	12 261	Garagens residenciais.....	11 110
Bibliotecas.....	12 321	Hospitais, casas de saúde e sanatórios.....	12 410
Casas residenciais com ou sem garagens.....	11 110	Hotéis, pensões e hotéis.....	11 210
Casas residenciais com lojas, com ou sem garagens.....	11 111	Lojas.....	12 220
Clubes e associações desportivo-recreativas.....	12 231	Maternidades e creches.....	12 420
Conventos e mosteiros.....	11 601	Mercados e supermercados.....	12 250
Diversões (cinemas, teatros, boates, etc).....	12 230	Postos de saúde e ambulatórios.....	12 430
Dormitórios para estudantes.....	11 223	Postos de serviço para veiculos automotores.....	12 264
Escolas.....	12 310	Outros fins (1).....	12 700
Escritórios e consultórios com ou sem lojas.....	12 210		
Escritórios e consultórios com ou sem lojas e com apartamentos residenciais.....	12 211		
Estúdios de rádio e televisão.....	12 262		

(1) Especificar, em "OBSERVAÇÕES", a finalidade da edificação.

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este inquérito a colher elementos mensais sobre as edificações, inclusive os atinentes a ampliação. Compreende, ainda, a regularização de edificações (em construção ou concluídas), a fim de corrigir omissões acaso verificadas no processamento da licença.

O preenchimento do questionário será feito pelo responsável pela edificação, cabendo à repartição que conceder a licença o registro das informações solicitadas no Capítulo I — Caracterização, letra A, itens 1 a 3.

DEVERÁ ser preenchido um questionário para cada obra. No caso, porém, de a licença abranger um conjunto de casas iguais, será preenchido um só questionário, no qual serão registrados os dados correspondentes a uma casa, indicando-se no quesito 3 do Capítulo II — Especificações Gerais, o número de casas cobertas pela licença. Quando a licença abranger blocos de apartamentos, será preenchido um questionário para cada bloco.

AMPLIAÇÃO — A obra somente deverá ser considerada uma ampliação, desde que seja adicionada à estrutura original qualquer dependência. Exemplo: acréscimo de um andar, um quarto, um banheiro, etc. As alterações que não aumentem a área da estrutura ou construção original não são classificadas como ampliações. Se num terreno onde já existia um prédio se construir outro, este será considerado como "edificação nova", não cabendo classificá-lo como "ampliação". Tratando-se de "ampliação", consignar apenas as áreas e unidades acrescidas.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código de finalidade, descrever a construção.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

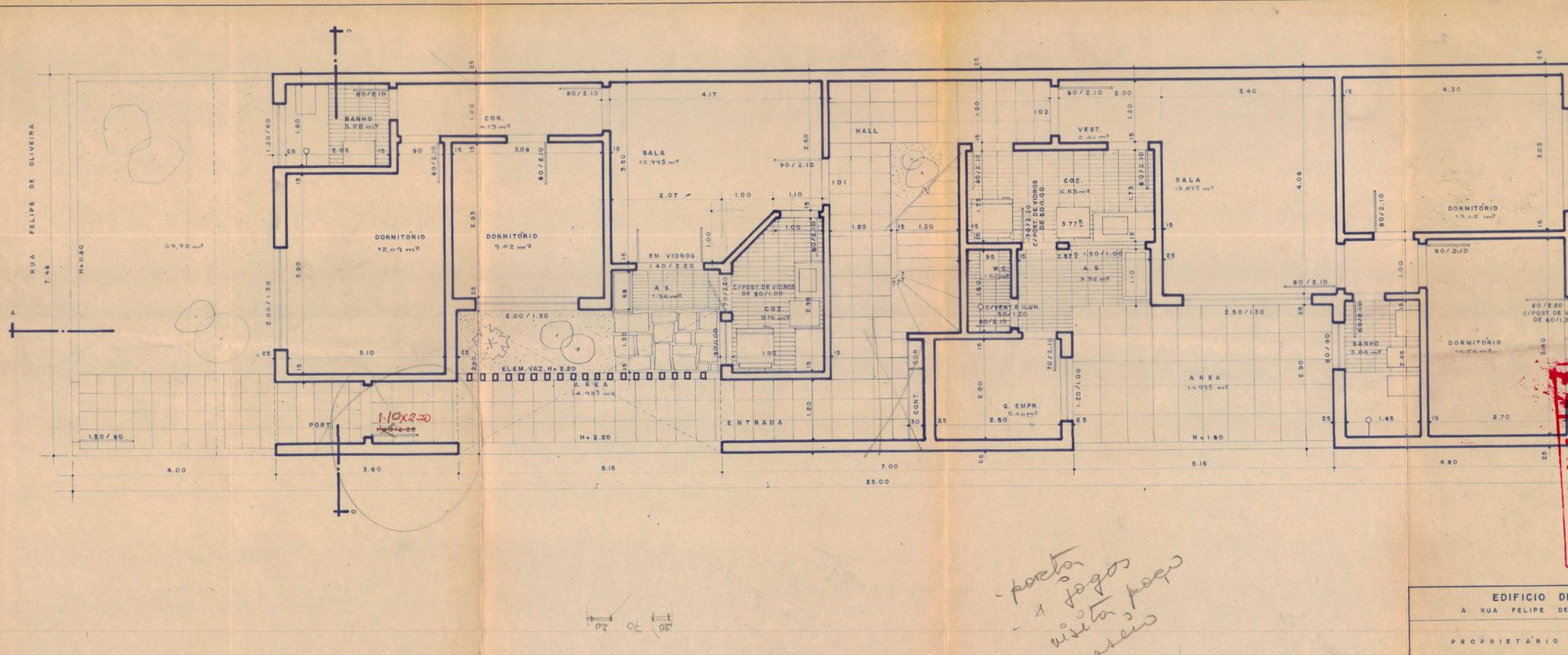
INSTRUÇÕES — Assinalar com "X" somente um retângulo na resposta aos quesitos 1, 4, 5 e 6. **Tipo da edificação** — Procura-se colher elementos para a classificação das edificações, ora em estudos pelos órgãos responsáveis pelo setor habitacional. Foram selecionados tipos que de modo geral coincidem com designações usuais nas diversas partes do País. O tipo *popular* corresponde a habitações que visam a abrigar componentes de categorias profissionais, obedecendo sua construção a padrões mínimos quanto a acomodação e serviços. Compreende, geralmente, conjuntos residenciais. O tipo *médio* ("standard") abrange moradias, isoladas ou em conjunto, variáveis em relação a dependências e acabamentos, podendo possuir alojamentos para serviços, elevadores, garagem, etc. No tipo *de luxo* incluem-se as edificações cujas características são determinadas em função de preferência de seus proprietários (número de dependências, acabamento, etc.) Em *outro tipo* reúnem-se as edificações de caráter modesto ou rústico, nem sempre providas de instalações (água, iluminação elétrica, serviço sanitário). Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas informações que permitam aperfeiçoar a classificação do tipo da edificação.

Quesito 22: Compreendem-se como "banheiros sociais" aqueles que estiverem providos de, pelo menos, banheira ou "box", ou ambos, com ou sem bidê, vaso sanitário e lava-tório. Os "banheiros coletivos" de fábricas, grandes lojas, hospitais, etc. deverão ser considerados sempre no quesito 23.

OBSERVAÇÕES —

Data da informação...../...../196

Assinatura *Walter Alves de Oliveira*
 Informante {
 Qualidade



1ª S.M.O.V. APROVAÇÃO DE PROJETO
PASE PROC. N.º 3854/69
DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES
 AREA PAV. TERREO: *162,28*
 AREA TOTAL: *333,53 m²*
 TIPO DE CONSTRUÇÃO: *Resido 2 Pav.*
 EM: *21/10/69*
Paulo
 2.1.68 m²

05
 001/022498-70-2
ENCARGAMENTO
PASE CONSTRUÇÃO
VISÃO DE PLANO
 LIV. 30 *55 T. LAO 1/8*
 DATA DA CON. USAO: *3/11/70*
3/11/69
Paulo
 47374-68

- porta
 - 1 fogos
 - visita ao
 - passeio

EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS		DATA
A RUA FELIPE DE OLIVEIRA - Nº		12-5-69
PROPRIETÁRIO:	<i>Walter de Souza</i>	1
PROJETO E CONSTR.:	<i>Oscar Rosenberger</i>	
PAV. TERREO		ESC. 1:50

22.498/70

Ào Chefe de S.V.

Prédios, e pavimentos - habi-
tacao coletiva, construidos de
acôrdo com o projeto a prove-
do.

Foram anexados as plantas.
Cabe o nº 329, pela ma
Felipe de Oliveira.

Julio
1-6-70

Comp - Deve anexar certificado
da C.R.T. ou assinar
termo de compromisso.
1º/6/70.

Apresentou certificado da C.R.T.
nº C.M.P. = 2697/70. (anexado as process.
21437/70).
3/6/70

VISTORIADO	total
Início
Conclusão
Recebeu o nº	329
Pode ir a	L.
Em	3/6/70
Eng. Chate	

Of. Rep. de Edificações

Solicitamos dados

em 4-6-70

visto.

[Signature]
MFT-7038

[Signature]

MIGUEL FRANCISCO CONRADO
Chefe do St. de Fichário

AO SR. FISCAL DA 1ª ZONA

Solicitamos informar as-
datas de início e conclusão da
obra.-

Em 9/6/70

[Signature]
Chefe da 1ª Zona

Sr. Chefe da 1ª Zona.

Início em 9/9/69,
Conclusão em 22/5/70.

Com 10-6-70.

[Signature]

Fiscal cont. 5733

À S. F. Múltipla.

Com a informação do Sr. Fiscal.

Em 11/6/70

[Signature]
Chefe do Setor da 1ª zona - S.F.

A Divisão de Edificações - Setor de Fichário
Com a informação solicitada

Em 12/6/70

[Signature]

22498/70

A Divisão de Lançamentos

Em 15-6-70

visto: *Wilersey*

M

MIGUEL FRANCISCO CONRADO
Chefe do St. de Fichário

Classificação para o Edifício
de apartamentos. Rua Maria Média, nº 100
Residencial. 25.6.70

A DIV. DE LA...
SERV. IMOBILIÁRIO

EM 25 de 6 de 1970

Wanderley Figueira
Chefe da Seção Predial e Territorial

À S. C. - Sr. e Sr.ª da Engenharia

Com base na individuação de áreas construídas fornecida pelo responsável pelas plantas aprovadas e inscritas em 25/6/70 e a habite-se em 3/6/70, efetue-se a inclusão do prédio nº 329 da Rua Felipe de Oliveira, a partir de 7/1970.

Outrossim, informamos que cancelamos o lançamento de inscrição 4217 nº 329 da Rua Felipe de Oliveira, face à inclusão do prédio acima citado.

em 02/07/70

Wanderley Figueira

Valdir Pinto Duarte
A-Gorme, Mod. E-24, 100.000 ffs., em 12/69

— CONFERIDO —

À SEÇÃO DE CADASTRO, para as providências cabíveis,
 Anexo 2. BA e listagem(s).
 Outrossim, esclareçamos, que o expediente retardou nesta
 Seção em consequência da Mecanização de listagem.

FLIC - St. CP. 5 11/9/70
Barbosa
 Conferente

Victor [Signature]

A NOTADO - AO SETOR DE REVISÃO.

EM 19/4/71.

Boas

[Signature]
 HELENA M. GONZALEZ
 CHEFE DO SETOR 2

CONFERIDO, pode ser arquivado

EM 13/5/71. *[Signature]*
 St.Revisao-F.-Sç.C.P.-Dv.T.I